



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Palavra do Presidente Executivo

Seja bem-vinda(o) à **Agres**!

É com grande satisfação que lhe apresentamos este **Manual de Integração**, que tem como objetivo fornecer as informações necessárias para que você possa se integrar à nossa empresa e entender a cultura, os valores e as políticas que regem o nosso ambiente de trabalho.

Nosso **Código de Conduta e Ética** é a base de todas as nossas atividades e reflete os valores que defendemos e as práticas que seguimos. Nossa empresa é guiada pela ética, integridade, transparência e respeito, tanto em nossas relações internas quanto externas.

Nós nos esforçamos para criar um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e positivo, onde todas as pessoas são valorizadas e respeitadas. Queremos que você se sinta à vontade para trazer suas ideias, opiniões e preocupações, e garantimos que faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para apoiá-lo e ajudá-lo a crescer na carreira.

Este manual irá apresentar informações sobre nossa empresa, nossas políticas e benefícios, além de orientações sobre questões importantes, como saúde e segurança no trabalho, assédio e discriminação, uso de recursos e tecnologia da informação.

A atividade que você desempenhará será muito importante. Por isso, atitude positiva e produtividade, dedicação e gratidão, persistência e resiliência, empatia e responsabilidade, serão qualidades indispensáveis para superação de quaisquer desafios por vir.

Estamos confiantes de que, com o apoio deste manual e de nossos líderes, você terá uma integração suave na **Agres** e será um membro valioso e produtivo de nossa equipe de talentos.

Sucesso e prosperidade é o que lhe desejo!

Fernando Zanicotti
CEO



1. Introdução

Este código de conduta (“Código”) se aplica a todos os colaboradores da Agres.

Embora as atividades sejam diversificadas, as atitudes e os valores são comuns.

Cabe aos membros da diretoria, gestores e líderes, zelar para que este Código seja amplamente divulgado e adequadamente cumprido.

Este Código contempla princípios éticos e de conduta e define o modo como os integrantes agem em relação à sociedade. A todos os colaboradores compete pautar as suas condutas funcionais nos relacionamentos internos e externos de acordo com estes princípios de comportamento e de ação, obedecendo aos regulamentos e normas. Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste Código.

Este Código permite avaliar grande parte das situações, mas não detalha todos os questionamentos ou dilemas do dia a dia. Caso surjam dúvidas quanto à conduta mais correta a adotar, procure ajuda, relatando formalmente ao seu gestor imediato e/ou RH.

Aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, bem como todos os relacionamentos estabelecidos dentro e fora da Agres, expressando ainda os princípios que esperamos que os indivíduos e entidades que agem em nosso nome sigam.

Após a leitura deste Código, o Protocolo de Recebimento deve ser assinado, atestando seu entendimento e compromisso com sua aplicação.

2. Princípios do Código de Conduta

Nosso Código de Conduta é um guia prático para viver nossos princípios e valores todos os dias. Ele deve ser o contexto no qual todas as decisões de negócios são tomadas.

2.1 Missão

Aumentar a produtividade agrícola através de tecnologia simples e eficiente.

2.2 Visão

Oferecer soluções integradas e conectadas, tornando-se referência na digitalização do agronegócio.

2.3 Valores

Atitude para introduzir tecnologia que melhora a vida no campo proporcionando conforto ao operador e rentabilidade ao produtor

Gratidão por estarmos no agro desenvolvendo tecnologia que contribui para o desenvolvimento socioeconômico e a preservação do meio ambiente

Resiliência para superar os desafios e obstáculos que surgem todos os dias, transformando-os em combustível para o nosso crescimento

Empatia para entender que somos diferentes e que é nosso dever criar condições para um ambiente de trabalho acolhedor, seguro e saudável para todos

Superação acompanha a nossa trajetória e nos faz lembrar que nos tornamos referência devido à excelência operacional em tudo o que fazemos.

3. Conduta de Negócios

3.1 Conduta Pessoal e Profissional

Todos os gestores e líderes são responsáveis pela aplicação e cumprimento das nossas políticas, incluindo a distribuição e disponibilização deste Código para suas equipes, inclusive quando houver qualquer alteração, atuando em plena conformidade com os valores e em defesa dos interesses da organização. Tomar providências cabíveis ao cumprimento destes valores e informar à Agres, imediatamente, quando da ocorrência de situações não-conformes com o Código.

Todos os colaboradores devem zelar pelos interesses da Agres, evitando atividades incompatíveis com este Código. É dever de todo colaborador manter o sigilo dos fatos e informações de natureza confidencial dos administradores, colaboradores, clientes e fornecedores, assim como preservar a boa imagem da Agres e de seus dirigentes e representantes, dentro e fora do ambiente de trabalho.

Todos os colaboradores devem obedecer a este Código e manter uma postura profissional, seja na condução de seus trabalhos, treinamentos, eventos internos ou externos, preservando sempre a boa imagem da Agres.

3.2 Relacionamento com Colaboradores

A cooperação e o trabalho em equipe são os grandes aliados da cultura da Agres e eles reforçam a preocupação da Agres com um ambiente saudável e harmonioso para se trabalhar. O relacionamento é baseado no respeito e igualdade de direitos. É dever de todos zelar por esse ambiente, cabendo à liderança ser o exemplo.

3.2.1 Direitos Humanos no Trabalho

A Agres não utiliza e censura a utilização de trabalho forçado e/ou condições análogas à escravidão em suas operações, bem como repudia e atua contra práticas de trabalho infantil.

3.2.2 Uso de álcool, drogas, porte de arma e violência no trabalho

É proibido ingressar e/ou permanecer no ambiente de trabalho ou realizar qualquer outra atividade relacionada a Agres sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, como também é expressamente proibido o consumo nas suas dependências.

Apenas aos profissionais de segurança é permitido o porte e uso de armas desde que devidamente habilitados. Outros colaboradores não poderão portar qualquer tipo de armas nas dependências ou atividades relacionadas à Agres.

Qualquer tipo de violência é inaceitável, seja ela física ou verbal.

3.2.3 Abuso de poder e assédios

A Agres não admite que o abuso de poder venha a favorecer atitudes que caracterizem assédio moral ou sexual no trabalho. O respeito ao próximo e a dignidade é uma premissa levada a sério pelo grupo, por isso, tais comportamentos não serão tolerados, sendo que, se evidenciados, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.2.4 Vestuário e uniformes

A Agres orienta que seus colaboradores usem roupas adequadas ao ambiente de trabalho. A recomendação é evitar exageros para que a roupa e/ou comportamento não se sobreponha ao profissionalismo. Todo colaborador deverá apresentar-se no local de trabalho usando trajes adequados, de acordo com as regras de segurança de cada área.

4. Relações de Trabalho

O relacionamento profissional entre colaboradores deverá ser sempre baseado no respeito e educação. Os colaboradores não devem comprometer a reputação de colegas por meio de apelidos ofensivos, julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio.

A Agres não tolera qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória, em função de raça, origem, orientação sexual, crença religiosa, convicção política, idade, estado civil, aparência física, de qualquer natureza, em nossas atividades.

O ingresso de parentes, cônjuges, conviventes e ex-colaboradores será previamente avaliado e autorizado pela gestão em conjunto entre a área de Recursos Humanos e Diretoria Executiva, situação em que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1 Exatidão dos Dados Pessoais

Os colaboradores deverão apresentar informações corretas a respeito dos seus dados pessoais, fato imprescindível para o estabelecimento de uma relação duradora e de confiança mútua. Qualquer alteração das informações iniciais deverá ser comunicada imediatamente à área de Recursos Humanos.

4.2 Registro de Ponto

O registro é obrigatório e realizado em relógio eletrônico com a emissão dos respectivos comprovantes. As orientações sobre a correta marcação de ponto, são repassadas no processo de integração de novos colaboradores ou, a qualquer momento, mediante consulta à área de Recursos Humanos.

Colaboradores em cargos de confiança (gerências e outras lideranças) não estão sujeitos a marcação de ponto conforme legislação específica.

4.3 Viagens de trabalho

Em viagens a trabalho, o colaborador deverá se portar de maneira adequada, não praticando situações que exponha a boa imagem da Agres, mesmo após o expediente normal de trabalho

5. Materiais Estranhos ao Trabalho

É expressamente vedado o acesso aos locais de trabalho com equipamentos eletroeletrônicos, ferramentas e objetos não autorizados.

A utilização de telefone celular será permitida desde que não interfira nas atividades profissionais e sendo obrigatório o cumprimento das normas de utilização da Agres e dos clientes onde atuamos.

A utilização de qualquer equipamento, ferramenta e objetos devem ser únicas e exclusivamente para fins profissionais.

6. Saúde e Segurança no Trabalho

A Agres atribui grande importância à integridade física e à qualidade de vida dos seus colaboradores e terceirizados, oferecendo todas as condições de segurança e o contínuo aprimoramento de técnicas e equipamentos para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objeto de permanente atenção da Agres e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções. Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança no trabalho, participar dos treinamentos e das atividades de orientação, bem como fazer o uso de equipamentos de proteção individual e/ou coletivos disponibilizados pela Agres.

Todo colaborador que tomar conhecimento de qualquer situação que exponha ao risco a segurança, a saúde e o meio ambiente, deve comunicar o fato imediatamente ao superior responsável pela atividade e ao seu superior imediato.

7. Meio Ambiente

A preservação do meio ambiente e o cuidado com os recursos naturais renováveis, o respeito ao planeta e às comunidades onde a Agres está inserida, não se constituem apenas em uma preocupação institucional da Agres, mas representam uma premissa de importância fundamental às suas atividades, que devem ser conduzidas em total conformidade com a legislação ambiental vigente e com as determinações de clientes.

Cabe a todos os colaboradores, no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a preservação do Meio Ambiente, pelo especial respeito e expresse cumprimento de todas as normas de procedimentos, diretrizes e Leis. Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas, de acordo com normas e leis vigentes, comunicando tais iniciativas às instâncias responsáveis. Atuar proativamente em favor das melhores práticas ambientais e adotar ações que busquem melhorar a qualidade de vida das pessoas.

8. Conflito de Interesses

Os negócios realizados por colaboradores, em nome da Agres, devem ser conduzidos sempre e somente de acordo com os interesses da Agres.

Os colaboradores não devem se envolver em qualquer atividade ou situação que entre em conflito ou interfira no desempenho de seus deveres para com a Agres, isto é, não devem competir com a Agres ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Agres.

Nunca utilizar do seu cargo ou da sua condição de colaborador da Agres para obter vantagens pessoais junto a clientes, distribuidores, fornecedores ou órgãos públicos.

As empresas que se relacionarem com a Agres deverão ser tratadas com profissionalismo e igualdade, em todas as circunstâncias, sendo proibido privilegiar determinado cliente mediante a obtenção de qualquer tipo de benefício.

A Agres reserva-se ao direito de intervir em cargos e funções, bem como em contratos com fornecedores e clientes, caso haja constatação de que determinado grau de parentesco, ou vínculo pessoal de qualquer natureza, possa influenciar em tais relações.

É terminantemente proibido buscar vantagem pessoal de qualquer natureza, que não aquelas previstas no seu plano de metas, benefícios e carreira, por meio de uso indevido da sua função na Agres.

Os colaboradores que se encontrarem em uma situação real ou potencial de conflito de interesse devem comunicar imediatamente seu superior imediato, bem como se abster de participar de qualquer decisão relacionada à situação de conflito de interesse.

9. Cuidado com os Bens e Ativos

Todos os ativos da Agres, incluindo bens (informações, equipamentos, veículos, computadores, celulares, softwares), recursos, fundos, instalações, pessoal, marcas registradas e o nome da Agres, devem ser usados apenas para finalidades empresariais legítimas. Os ativos da Agres também incluem o seu tempo no trabalho e o produto do seu trabalho.

Todos os colaboradores devem proteger os ativos da Agres e assegurar que tais ativos sejam bem gerenciados e utilizados de modo eficiente. Os ativos não podem ser usados para fins pessoais, a menos que expressamente autorizado em política específica.

10. Informações Privilegiadas e Interações Sociais

Em algumas rotinas de trabalho, é possível que o colaborador tenha acesso a informações privilegiadas que digam respeito às estratégias de negócio da Agres, que incluem qualquer informação não pública da Agres, como informações financeiras, documentos e informações referentes a modelos financeiros, processos e produtos, software, hardware e aplicativos desenvolvidos ou em uso pela Agres, ainda que o colaborador tenha tomado parte em seu desenvolvimento.

Observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) – Lei 13.709/2018, quaisquer informações ou dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Agres, devem ter sua confidencialidade preservada.

Por estarem ligadas à competitividade da Agres, essas informações devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgada sob qualquer pretexto e nem gerenciada obtenção de qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal.

Visando garantir a segurança de tais informações, recomenda-se os seguintes cuidados especiais:

Em locais públicos

- O cuidado com o que se diz deve ser dobrado. A orientação é falar de negócios somente quando necessário e sempre com neutralidade e discrição.
- O uso de computadores em locais abertos deve ser feito somente quando necessário e com a devida atenção para prevenir furtos e exposição de informações estratégicas da Agres.
- Dentro da Agres, é preciso estar atento à circulação de e-mails e de documentos confidenciais, não os deixando expostos na mesa ou na tela do computador e certificando-se de que eles chegarão ao destinatário sem desvios.
- Senhas e outros códigos de acessos aos sistemas internos também merecem atenção especial por serem individuais e intransferíveis.

Com a internet e as plataformas eletrônicas de interação social

- A Agres incentiva o uso ético, seguro e legal das novas tecnologias de comunicação e interação.
- Quando do uso dos ambientes eletrônicos de comunicação e interação social, ao relacionar o nome comercial ou marcas da Agres é recomendável que todos tenham

uma postura adequada no uso, que deverá acontecer com prévia autorização da Agres.

- Não é permitida a publicação e divulgação de imagens, comentários, bem como quaisquer informações privilegiadas ou restritas, relacionados à Agres, seus colaboradores, fornecedores e clientes.
- Também é necessária autorização para a realização de palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre a Agres ou assuntos que incluam a sua área de atuação.

A confidencialidade de todas as informações deve ser estritamente mantida mesmo entre as diferentes áreas da Agres, exceto quando sua divulgação for autorizada.

11. Preservação de Dados Pessoais

A LGPD tem por objetivo regulamentar o tratamento de dados pessoais dos indivíduos, garantindo direitos fundamentais relacionados à proteção da liberdade, privacidade e intimidade das pessoas e permitindo aos titulares de dados pessoais mais transparência e controle sobre a coleta e utilização de seus dados.

A Agres adota medidas técnicas e organizacionais visando proteger os dados pessoais de titulares contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado.

Todos que participam de algum projeto ou atividade que envolvam o tratamento de dados pessoais que estão sob a responsabilidade da Agres, seja na condição de colaborador, parceiro, cliente ou fornecedor, possuem um grande compromisso na aplicação e no monitoramento dos controles de segurança definidos.

12. Liberalidades

A Agres considera a troca de cortesias como um recurso utilizado na manutenção da relação com clientes e fornecedores. Deste modo, permite o recebimento de brindes promocionais, de valor simbólico, como chaveiro, caneta, boné, agenda, porta-cartão, dentre outros, que não ultrapassem individualmente, ou em conjunto o valor de R\$ 50,00.

Nenhum colaborador da Agres está autorizado a oferecer ou receber vantagem financeira imprópria de qualquer entidade, fornecedores ou de clientes, com o propósito de obter negócios ou outros serviços, de nenhum valor, tangível ou intangível.

Entretenimento em locais impróprios para colaboradores de entidades públicas ou privadas não são permitidos.

Os colaboradores que eventualmente receberem presentes deverão encaminhá-los para área de Recursos Humanos, que providenciará seu adequado encaminhamento ou doação.

13. Relação com os Clientes – internos e externos

A Agres tem o compromisso de atender aos seus clientes sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Todo cliente (interno e externo), ativo ou potencial, deve sempre receber atendimento que reflita tais valores, no intuito de entender e suprir às suas demandas, assegurando qualidade dos produtos e serviços.

Todos os colaboradores deverão ter por princípio a satisfação de seus clientes e o resultado econômico desta relação. É vedado o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais. O tratamento deve estar de acordo com os objetivos da Agres.

É importante lembrar que sem o cliente não temos razão de existir!

14. Relações com os Fornecedores

A seleção dos parceiros e fornecedores é rigorosa, não havendo qualquer tipo de favorecimento, e é baseada na melhor relação custo-benefício para a Agres e seus clientes.

Todo e qualquer tipo de negociação para contratação de um profissional das entidades com as quais a Agres tem relações comerciais deve ocorrer por meio de diálogo sustentado em confiança, ética e transparência.

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa, visando sempre os interesses da Agres.

15. Relações com as Comunidades

As ações da Agres com a comunidade devem ser pautadas na transparência, cordialidade e parceria, visando o fortalecimento das relações.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de contribuir para o desenvolvimento e o cumprimento de tais ações.

16. Relações com os Órgãos Governamentais

A Agres respeita a todas as leis vigentes no Brasil, estando disponível para um diálogo aberto e construtivo com os órgãos públicos.

Em fiscalizações de qualquer natureza, os colaboradores responsáveis pelo atendimento são orientados a cooperar com os agentes públicos, cedendo objetivamente as informações, conforme a legislação determina.

É inaceitável qualquer prática de corrupção ou qualquer ato que constituía violação a qualquer lei de qualquer local, especialmente as normas constantes na Lei Anticorrupção – Lei 12.846/2013, e na legislação que a regulamente no âmbito federal ou dos Estados junto a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, em troca de vantagens.

Pequenos pagamentos solicitados por funcionário público com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de um procedimento ou uma ação governamental não discricionária são estritamente proibidos nos termos deste Código, ainda que o não pagamento gere prejuízos para a Agres.

Em caso de práticas que atentem contra os preceitos legais descritos acima por colaboradores, clientes e fornecedores, a Agres estará autorizada a enviar denúncia às autoridades competentes.

17. Relacionamento com os Acionistas

O relacionamento com os acionistas da Agres é fundamentado na comunicação precisa, transparente, ética e oportuna de informações relevantes, que lhes permitam o pleno acompanhamento das atividades e resultados da Agres.

Os colaboradores responsáveis pela emissão de documentos e divulgação de resultados aos acionistas têm a responsabilidade de assegurar que todas as informações sejam completas, exatas, claras e em conformidade com os padrões estabelecidos pela organização.

18. Concorrência

A Agres respeita as demais empresas que atuam no mesmo segmento e assegura uma concorrência saudável, isenta de espionagem industrial ou outras práticas que não estejam associadas a métodos leais e legais.

19. Livros, Registros e Controles Contábeis

Transparência, ética e honestidade devem ser o ponto de partida de quaisquer procedimentos que envolvam os nossos livros, registros e controles contábeis. As demonstrações financeiras da Agres, seus livros e registros devem representar de maneira precisa, clara, completa e com detalhamento adequado, todos os seus negócios e operações. São estritamente proibidas entradas falsas, enganosas, incompletas, imprecisas ou artificiais nos livros e registros da Agres.

Todas as transações devem ser registradas e gerenciadas de acordo com a política contábil da Agres e nenhum fundo ou ativo não registrado nas demonstrações financeiras da Agres pode ser estabelecido ou mantido para qualquer finalidade.

Nenhum colaborador deve se envolver na falsificação de qualquer registro contábil ou outro registro de negócios. Todos os colaboradores devem responder completa e corretamente quaisquer questionamentos que lhes sejam feitos por auditores internos ou externos da Agres ou por auditores de qualquer autoridade governamental.

Qualquer colaborador que tenha o conhecimento de – ou informações relativas a – qualquer fundo ou ativo não registrado, ou qualquer tipo de violação da política da Agres nos dados financeiros e operações comerciais, deve relatar tal assunto prontamente à Diretoria Executiva.

20. Compromisso de Conduta

A Agres mantém o compromisso e conduta recusando práticas de trabalho infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão e qualquer prática contrária a este Código, inclusive o de comprometer-se formalmente junto aos seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros a adotarem os mesmos princípios.

21. Recurso de Comunicação

A Agres disponibiliza o seguinte canal de comunicação para seus colaboradores reportarem preocupações em relação a condutas e ao Código de Conduta, dúvidas ou sugestões de melhorias: <https://www.contatoseguro.com.br/agres> ou pelo 0800 517 0027